

Araçariguama, 08 de Dezembro de 2022.

Ofício nº 158/2022 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI Nº 978 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**, referente ao Projeto de Lei nº 18/2022- L, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1172/2022, que Concede abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Araçariguama durante o exercício de 2023.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**

LEI N° 978 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
PROJETO DE LEI N° 18/2022 – L
AUTÓGRAFO N° 1172/2022

Concede abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Araçariguama durante o exercício de 2023.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido abono mensal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a todos os servidores ativos da Câmara Municipal de Araçariguama, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Araçariguama 08 de dezembro de 2022.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal